



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção das Atividades da SM de Esporte

27.812.47.2214.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)
	R\$10.000,00
27.812.47.2214.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)
	R\$22.000,00
27.812.47.2214.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)
	R\$18.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 30 de Maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.05.30 15:02:30 -03'00'
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº099/2025 - Data: de 30
de maio de 2025.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7844/2025
DE 30 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social

4.131.45.2132.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)
	R\$35.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção das Atividades da SM de Esporte

27.812.47.2214.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)
	R\$10.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.47.2214.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)
	R\$22.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.47.2214.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)
	R\$18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social

4.131.45.2132.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)
	R\$35.000,00